SENTENÇA

Processo Digital nº: 1010327-79.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Responsabilidade do Fornecedor

Exequente: Eliandro Jose Falaci

Executado: Cnova Comercio Eletronico S/A e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Fls. 15 e 11/12: Acolho. **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- 2 Expeça-se o mandado de levantamento, referente ao depósito judicial de fl. 216 (autos principais), em favor do exequente, revertendo-se em favor da ré MOTOROLA, o depósito de fl. 09, expedindo-se para tanto o respectivo mandado de levantamento.
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 23 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA